



Diário Oficial

ÓRGÃO DE DIVULGAÇÃO OFICIAL DE DOURADOS

FUNDADO EM 1999

ANO XV | Nº 3.524

DOURADOS, MS | SEGUNDA-FEIRA 15 DE JULHO DE 2013

06 PÁGINAS

PODER EXECUTIVO

RESOLUÇÕES

RESOLUÇÃO Nº 03/2013/SEMC, 12 DE JULHO DE 2013

Aprova o Regulamento da I Conferência Intermunicipal de Cultura de Dourados, Maracajú, Rio Brilhante, Itaporã e Nova Alvorada do Sul e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA DE DOURADOS, no uso de suas atribuições e considerando o disposto no Decreto nº 420, de 08 de Julho de 2013, publicado no Diário Oficial do Município de 12 de Julho de 2013 que convoca a I Conferência Intermunicipal de Cultura de Dourados, Maracajú, Rio Brilhante, Itaporã e Nova Alvorada do Sul apresentando ainda em anexo o Regulamento desta conferência,

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Regulamento da I Conferência Intermunicipal de Cultura de Dourados, Maracajú, Rio Brilhante, Itaporã e Nova Alvorada do Sul na forma do Anexo Único desta Portaria.

Art. 2º - A I Conferência Intermunicipal de Cultura de Dourados será realizada em 27 de Julho de 2013, contando com a participação dos municípios de Dourados, Maracaju, Rio Brilhante, Itaporã e Nova Alvorada do Sul.

Art. 3º - Fica a Secretaria Municipal de Cultura de Dourados - SEMC, responsável pelas providências operacionais para a realização da I Conferência Intermunicipal de Cultura de Dourados, Maracajú, Rio Brilhante, Itaporã e Nova Alvorada do Sul.

Art. 4º - Os casos omissos e conflitantes do Regulamento da I Conferência Intermunicipal de Cultura de Dourados, Maracaju, Rio Brilhante, Itaporã e Nova Alvorada do Sul serão decididos pelo Secretário Municipal de Cultura.

Art. 5º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Carlos Fábio Selhorst dos Santos
Secretário Municipal de Cultura de Dourados
Coordenador Executivo da I Conferência
Intermunicipal de Cultura de Dourados,
Maracaju, Rio Brilhante, Itaporã
e Nova Alvorada do Sul

ANEXO ÚNICO REGIMENTO INTERNO DA 1ª CONFERÊNCIA INTERMUNICIPAL DE CULTURA DE DOURADOS, MARACAJU, RIO BRILHANTE, ITAPORÃ E NOVA ALVORADA DO SUL

CAPÍTULO I DOS OBJETIVOS

Art. 1º - A 1ª Conferência Intermunicipal de Cultura de Dourados, Maracaju, Rio Brilhante, Itaporã e Nova Alvorada do Sul convocada através do Decreto nº 420, de 08 de Julho de 2013, da qual participarão os municípios sul-mato-grossenses citados é parte integrante da III Conferência Estadual de Cultura de Mato Grosso do Sul e da III Conferência Nacional de Cultura, e tem por objetivos:

I - verificar a produção cultural dos Municípios, discutir suas singularidades, potenciais culturais e necessidades, bem como estabelecer prioridades e metas para o futuro;

II - criar diretrizes pertinentes à demanda local, para encaminhamento à III Conferência Estadual de Cultura de Mato Grosso do Sul, bem como à III Conferência Nacional de Cultura;

III - colaborar e incentivar a organização de redes sociais culturais em torno de

planos e metas comuns, bem como a interação regional nas ações artísticas e culturais, visando a facilitação e o fortalecimento, mediante o estabelecimento de novas redes de produtores culturais;

IV - contribuir para a formação do Sistema Nacional de Informações e Indicadores culturais;

V - mobilizar a sociedade e os meios de comunicação para a importância da cultura e suas manifestações, para o desenvolvimento sustentável dos Municípios, da região, e, notadamente, do país;

VI - promover, ampliar e diversificar o acesso da sociedade civil aos mecanismos de participação popular nos Municípios por meios de debates sobre os signos e processos constitutivos da identidade e diversidade cultural;

VII - consolidar os conceitos de Cultura junto aos diversos setores da sociedade local;

VIII - identificar e fortalecer a transversalidade da Cultura em relação às políticas públicas nos níveis de governos municipal, estadual e federal;

IX - validar a participação de delegados na III Conferência Estadual de Cultura do Mato Grosso do Sul.

Parágrafo único: a eleição dos delegados aludidos no inciso IX deste artigo será realizada em plenária, conforme critérios definidos neste regimento.

CAPÍTULO II DO TEMÁRIO

Art. 2º - A 1ª Conferência Intermunicipal de Cultura de Dourados, Maracaju, Rio Brilhante, Itaporã e Nova Alvorada do Sul realizará seus trabalhos a partir do tema geral norteador da 3ª Conferência Nacional de Cultura, a saber: "UMA POLÍTICA DE ESTADO PARA A CULTURA: DESAFIOS DO SISTEMA NACIONAL DE CULTURA", na organização da gestão e no desenvolvimento da cultura brasileira.

§ 1º O tema tem como referência central a Emenda Constitucional nº 71, promulgada pelo Congresso Nacional em 29 de novembro de 2012, que acrescentou o Art. 216-A à Constituição Federal:

"Art. 216-A O Sistema Nacional de Cultura, organizado em regime de colaboração, de forma descentralizada e participativa, institui um processo de gestão e promoção conjunta de políticas públicas de cultura, democráticas e permanentes, pactuadas entre os entes da federação e a sociedade, tendo por objetivo promover o desenvolvimento - humano, social e econômico - com pleno exercício dos direitos culturais.

§ 1º O Sistema Nacional de Cultura fundamenta-se na política nacional de cultura e nas suas diretrizes, estabelecidas no Plano Nacional de Cultura, e rege-se pelos seguintes princípios:

I - diversidade das expressões culturais;
II - universalização do acesso aos bens e serviços culturais;
III - fomento à produção, difusão e circulação de conhecimento e bens culturais;
IV - cooperação entre os entes federados, os agentes públicos e privados atuantes na área cultural;
V - integração e interação na execução das políticas, programas, projetos e ações desenvolvidas;

VI - complementaridade nos papéis dos agentes culturais;
VII - transversalidade das políticas culturais;
VIII - autonomia dos entes federados e das instituições da sociedade civil;

Prefeitura Municipal de Dourados - Mato Grosso do Sul

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL E IMPRENSA

Rua Coronel Ponciano, 1.700

Parque dos Jequitibás - CEP.: 79.830-220

Fone: (67) 3411-7652 / 3411-7626

E-mail: diariooficial@dourados.ms.gov.br

Visite o Diário Oficial na Internet:

<http://www.dourados.ms.gov.br>

Prefeito	Murilo Zauith	3411-7664
Vice-Prefeito	Odilón Azambuja	3411-7665
Agência Municipal de Transportes e Trânsito de Dourados	Walter Ribeiro Hora	3424-2005
Assessoria de Comunicação Social e Imprensa	Helio Ramires de Freitas	3411-7626
Chefe de Gabinete	Elizabeth Rocha Salomão	3411-7664
Secretaria Municipal de Dourados	José Antonio Coca do Nascimento	3411-7702
Fundação Municipal de Saúde e Administração Hospitalar de Dourados	Roberto Djalma Barros	3410-3000
Guarda Municipal	João Vicente Chencarek	3424-2309
Instituto do Meio Ambiente de Dourados	Rogério Yuri Farias Kintschev	3428-4970
Procuradoria Geral do Município	Alessandro Lemes Fagundes	3411-7761
Secretaria Municipal de Administração	João Azambuja	3411-7105
Secretaria Municipal de Agricultura Familiar e Economia Solidária	Landmark Ferreira Rios	3411-7299
Secretaria Municipal de Assistência Social	Ledi Ferla	3411-7710
Secretaria Municipal de Cultura	Carlos Fábio Selhorst dos Santos	3411-7709
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico Sustentável	Neire Aparecida Colman	3411-7104
Secretaria Municipal de Educação	Marinisa Kiyomi Mizoguchi	3411-7158
Secretaria Municipal de Fazenda	Walter Benedito Carneiro Júnior	3411-7722
Secretaria Municipal de Governo	João Jorge Filho	3411-7672
Secretaria Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento	Jorge Luis De Lúcia	3411-7788
Secretaria Municipal de Planejamento	Gerson Schautz	3411-7112
Secretaria Municipal de Saúde	Sebastião Nogueira Faria	3410-5500
Secretaria Municipal de Serviços Urbanos	Luís Roberto Martins de Araújo	3424-3358

RESOLUÇÕES

IX - transparência e compartilhamento das informações;
 X - democratização dos processos decisórios com participação e controle social;
 XI - descentralização articulada e pactuada da gestão, dos recursos e das ações;
 XII - ampliação progressiva dos recursos contidos nos orçamentos públicos para a cultura.

§ 2º Constitui a estrutura do Sistema Nacional de Cultura, nas respectivas esferas da federação:

- I - órgãos gestores da cultura;
- II - conselhos de política cultural;
- III - conferências de cultura;
- IV - comissões intergestores;
- V - planos de cultura;
- VI - sistemas de financiamento à cultura;
- VII - sistemas de informações e indicadores culturais;
- VIII - programas de formação na área da cultura; e
- IX - sistemas setoriais de cultura.

§ 3º Lei federal disporá sobre a regulamentação do Sistema Nacional de Cultura, bem como de sua articulação com os demais sistemas nacionais ou políticas setoriais de governo.

§ 4º “Os Estados, o Distrito Federal e os Municípios organizarão seus respectivos sistemas de cultura em leis próprias”.

§ 1º O diálogo sobre o tema deverá ser desenvolvido de modo a articular as políticas de cultura e suas diretrizes em todos os níveis federativos de maneira transversal.

§ 2º O temário será subsidiado por textos-base, elaborados pelo Ministério da Cultura, pela Fundação de Cultura do Estado de Mato Grosso do Sul ou pelo Município, a partir dos eixos temáticos.

§ 3º Os eixos temáticos da Conferência Intermunicipal irão contemplar o temário nacional, sem prejuízo das questões locais.

Art. 3º - Constituirão eixos e sub-eixos temáticos da 1ª Conferência Intermunicipal de Cultura de Dourados, Maracaju, Rio Brillhante, Itaporã e Nova Alvorada do Sul os mesmos apresentados para a 3ª Conferência Nacional de Cultura.

I - IMPLEMENTAÇÃO DO SISTEMA NACIONAL DE CULTURA – Foco: Impactos da Emenda Constitucional do SNC na organização da gestão cultural e na participação social nos três níveis de governo (União, Estados/Distrito Federal e Municípios).

1. Marcos Legais, Participação e Controle Social e Funcionamento dos Sistemas Municipais, Estaduais/Distrito Federal e Setoriais de Cultura, de acordo com os Princípios Constitucionais do SNC;
2. Qualificação da Gestão Cultural: Desenvolvimento e Implementação de Planos Territoriais e Setoriais de Cultura e Formação de Gestores, Governamentais e Não Governamentais, e Conselheiros de Cultura;
3. Fortalecimento e Operacionalização dos Sistemas de Financiamento Público da Cultura: Orçamentos Públicos, Fundos de Cultura e Incentivos Fiscais;
4. Sistemas de Informação Cultural e Governança Colaborativa.

II - PRODUÇÃO SIMBÓLICA E DIVERSIDADE CULTURAL - Foco: O fortalecimento da produção artística e de bens simbólicos e da proteção e promoção da diversidade das expressões culturais, com atenção para a diversidade étnica e racial.

1. Criação, Produção, preservação, intercâmbio e circulação de Bens Artísticos e Culturais;
2. Educação e Formação Artística e Cultural;
3. Democratização da Comunicação e Cultura Digital;
4. Valorização do Patrimônio Cultural e Proteção aos Conhecimentos dos Povos e Comunidades Tradicionais.

III - CIDADANIA E DIREITOS CULTURAIS - Foco: Garantia do pleno exercício dos direitos culturais e consolidação da cidadania, com atenção para a diversidade étnica e racial.

1. Democratização e Ampliação do Acesso à Cultura e Descentralização da Rede de Equipamentos, Serviços e Espaços Culturais, em conformidade com as convenções e acordos internacionais;
2. Diversidade Cultural, Acessibilidade e Tecnologias Sociais;
3. Valorização e Fomento das Iniciativas Culturais Locais e Articulação em Rede;
4. Formação para a Diversidade, Proteção e Salvaguarda do Direito à Memória e Identidades.

IV - CULTURA E DESENVOLVIMENTO - Foco: Economia criativa como uma estratégia de desenvolvimento sustentável.

1. Institucionalização de Territórios Criativos e Valorização do Patrimônio Cultural em Destinos Turísticos Brasileiros para o Desenvolvimento Local e Regional;
2. Qualificação em Gestão, Fomento Financeiro e Promoção de Bens e Serviços Criativos Nacionais no Brasil e no Exterior;
3. Fomento à Criação/Produção, Difusão/Distribuição/Comercialização e Consumo/Fruição de Bens e Serviços Criativos, tendo como base as Dimensões (Econômica, Social, Ambiental e Cultural) da Sustentabilidade;
4. Direitos Autorais e Conexos, Aperfeiçoamento dos Marcos Legais Existentes e Criação de Arcabouço Legal para a Dinamização da Economia Criativa Brasileira.

CAPÍTULO III DA REALIZAÇÃO, ORGANIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

Art. 4º - A 1ª Conferência Intermunicipal de Cultura de Dourados, Maracaju, Rio Brillhante, Itaporã e Nova Alvorada do Sul que contará com a participação dos

municípios sul-mato-grossenses de Dourados, Maracaju, Rio Brillhante, Itaporã e Nova Alvorada do Sul, será realizada no dia 27 de julho de 2013, e terá caráter mobilizador, propositivo e eletivo.

Art. 5º - A 1ª Conferência Intermunicipal de Cultura de Dourados, Maracaju, Rio Brillhante, Itaporã e Nova Alvorada do Sul será presidida pelo Prefeito Municipal de Dourados e, na sua ausência ou impedimento, pelo Secretário Municipal de Dourados.

Art. 6º - Para a organização e desenvolvimento de suas atividades, a 1ª Conferência Intermunicipal de Cultura de Dourados, Maracaju, Rio Brillhante, Itaporã e Nova Alvorada do Sul contará com a Comissão Organizadora, que será composta por 05 (cinco) membros representantes do poder público municipal, sendo 01 (um) de cada município que integra a conferência, além de 05 (cinco) membros representantes não governamentais, ligados ao Conselho Municipal de Cultura de cada um dos municípios.

Parágrafo único. A Coordenação Geral da Comissão Organizadora da 1ª Conferência Intermunicipal de Cultura de Dourados, Maracaju, Rio Brillhante, Itaporã e Nova Alvorada do Sul será exercida pelo titular da Secretaria Municipal de Cultura de Dourados.

Art. 7º - Compete à Comissão Organizadora, respeitadas as definições deste Regimento e do Regimento da III Conferência Nacional de Cultura:

- I – definir o Regimento da Conferência Intermunicipal, contendo critérios de participação da sociedade civil, respeitadas as definições do Regimento da III Conferência Nacional de Cultura;
- II – coordenar, supervisionar e promover a realização da 1ª Conferência Intermunicipal de Cultura de Dourados, Maracaju, Rio Brillhante, Itaporã e Nova Alvorada do Sul;
- III – elaborar a programação da 1ª Conferência Intermunicipal de Cultura de Dourados, Maracaju, Rio Brillhante, Itaporã e Nova Alvorada do Sul;
- IV – assegurar a lisura e a veracidade de todos os atos e procedimentos relacionados à realização da 1ª Conferência Intermunicipal de Cultura de Dourados, Maracaju, Rio Brillhante, Itaporã e Nova Alvorada do Sul propondo critérios de participação da sociedade civil;
- V – formular estratégias de mobilização de parceiros e entidades, e de toda a sociedade civil interessada em participar da 1ª Conferência Intermunicipal de Cultura de Dourados, Maracaju, Rio Brillhante, Itaporã e Nova Alvorada do Sul;
- VI – acompanhar o processo de sistematização das diretrizes e proposições da 1ª Conferência Intermunicipal de Cultura de Dourados, Maracaju, Rio Brillhante, Itaporã e Nova Alvorada do Sul;
- VII – deliberar sobre os demais casos, omissos ou conflitantes, deste Regimento.

§ 1º A Comissão Organizadora da 1ª Conferência Intermunicipal de Cultura de Dourados, Maracaju, Rio Brillhante, Itaporã e Nova Alvorada do Sul encaminhará as informações necessárias ao Comitê Executivo Estadual, no que couber.

§ 2º A Comissão Organizadora da 1ª Conferência Intermunicipal de Cultura de Dourados, Maracaju, Rio Brillhante, Itaporã e Nova Alvorada do Sul enviará à Comissão Organizadora Estadual o Relatório Final, bem como a relação dos delegados que serão inscritos para etapa Estadual, em formulário definido pela Fundação de Cultura do Estado de Mato Grosso do Sul, obedecendo ao prazo máximo de 10 (dez) dias corridos após a realização da Conferência Intermunicipal.

Art. 8º - As despesas para realização da 1ª Conferência Intermunicipal de Cultura de Dourados, Maracaju, Rio Brillhante, Itaporã e Nova Alvorada do Sul acompanharão o regimento interno da III Conferência Nacional de Cultura, ou serão custeadas através de colaborações provenientes de pessoas, instituições e órgãos parceiros.

CAPÍTULO IV DOS PARTICIPANTES

Art. 9º - A 1ª Conferência Intermunicipal de Cultura de Dourados, Maracaju, Rio Brillhante, Itaporã e Nova Alvorada do Sul que contará com a participação dos municípios sul-mato-grossenses de Dourados, Maracaju, Rio Brillhante, Itaporã e Nova Alvorada do Sul, será integrada por artistas, agentes e produtores, grupos e entidades culturais, pontos de cultura, professores e estudantes, representações de movimentos relacionados à promoção da cultura, do patrimônio material e imaterial, da paz, da juventude, do meio ambiente, do turismo, da educação, da assistência e do desenvolvimento social, comunidades étnicas e nativas, bem como pessoas interessadas em contribuir com o processo de formulação e implementação de políticas culturais.

Parágrafo único: Na 1ª Conferência Intermunicipal de Cultura de Dourados, Maracaju, Rio Brillhante, Itaporã e Nova Alvorada do Sul, todos os participantes, maiores de 18 anos, terão direito a voz e voto.

Art. 10º - Conforme o disposto do Regimento interno da 3ª Conferência Nacional de Cultura, a 1ª Conferência Intermunicipal de Cultura de Dourados, Maracaju, Rio Brillhante, Itaporã e Nova Alvorada do Sul terá direito ao máximo de 25 (vinte e cinco) delegados para a etapa Estadual.

Art. 11º - Em acordo com o regimento interno da 3ª Conferência Nacional de Cultura, a escolha de delegados para 3ª Conferência Estadual de Cultura levará em consideração a proporção de 2/3 da sociedade civil e 1/3 de representantes governamentais, devendo se considerar a diversidade e transversalidade da cultura, com a adoção de critérios que contemplem os diversos segmentos artísticos e culturais, considerando as dimensões simbólica, cidadã e econômica da cultura, bem como a diversidade étnica e racial.

Art. 12º. - O número de delegados a serem eleitos deve corresponder a percentual

RESOLUÇÕES

do número de participantes na 1ª Conferência Intermunicipal de Cultura de Dourados, Maracaju, Rio Brilhante, Itaporã e Nova Alvorada do Sul, conforme previsto no Regimento interno da III Conferência Nacional de Cultura, assim definido:

Quantitativo de Participantes	Nº de Delegados para a Conferência Estadual
De 25 a 500	5% do número de participantes
Acima de 500	25 Delegados

§ 1º O número de delegados, a ser dividido pelos municípios participantes da 1ª Conferência Intermunicipal de Cultura de Dourados, Maracaju, Rio Brilhante, Itaporã e Nova Alvorada do Sul será proporcional ao número de inscritos apresentados por cada delegação.

§ 2º Para cada delegado titular selecionado deverá ser indicado um suplente correspondente, que será credenciado perante comprovada ausência do titular.

§ 3º A eleição de representações da sociedade civil deverá recair preferencialmente dentre pessoas com efetiva participação e contribuição para a cultura nos municípios, devendo pertencer a segmentos diversos.

§ 4º As indicações de representação dos Poderes Públicos deverão recair, preferencialmente, em pessoas que atuem em órgãos ou comissões municipais relacionados à cultura.

Art. 13º - Para que a 1ª Conferência Intermunicipal de Cultura de Dourados, Maracaju, Rio Brilhante, Itaporã e Nova Alvorada do Sul seja considerada válida para a etapa Estadual, e conforme regimento interno da III Conferência Nacional de Cultura, será necessária a comprovação de quorum mínimo de 25 (vinte e cinco) participantes, com representação da sociedade civil e da área governamental.

Art. 14º - A Comissão Organizadora da 1ª Conferência Intermunicipal de Cultura de Dourados, Maracaju, Rio Brilhante, Itaporã e Nova Alvorada do Sul ficará encarregada de manter o bom andamento de todas as etapas da Conferência, visando

cumprir a programação integralmente, dentro do estabelecido na programação.

Resolução nº. Ret.07/1499/13/SEMAD

João Azambuja, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados...

RESOLVE:

RETORNAR da cedência, os (a) Servidores (a) Públicos (a) Municipais, abaixo relacionados, da Câmara Municipal de Dourados para a Secretaria Municipal de Educação (SEMED), a partir de 25.06.2013, conforme OF/RH/CMD/Nºs 042 e 047/2013 e CI/SEMED nº 1717/2013.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

Ao Departamento de Recursos Humanos, para as providências necessárias aos assentamentos funcionais.

Secretaria Municipal de Administração, aos 10 dias do mês de julho do ano de 2013.

João Azambuja

Secretário Municipal de Administração

Anexo a Resol. Ret.07/1499/13/SEMAD

Matricula	Nome	Cargo	Origem
42811-1	Josias Aedo Marques	Profissional do Magistério Municipal	SEMEDE
42811-2	Josias Aedo Marques	Profissional do Magist. Indíg. Municipal	SEMEDE
501310-6	Rubens Rosário Pinheiro	Especialista em Educação Indígena	SEMEDE

EDITAIS - ATA Nº 003/2013

Ata nº. 003/2013 da Comissão Especial de Seleção para o Processo Seletivo Simplificado Público Edital n. 005/SEMS/2013 de 12/06/2013, designada pela Resolução nº. 008 de 12/06/2013.

No dia onze do mês de julho do ano de dois mil e treze, às oito horas, reunidos na sala de reuniões na sede do Programa Municipal de DST/HIV/AIDS/HV, situado na Rua dos Missionários, número quatrocentos e vinte, Jardim Caramuru, na cidade de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul – MS reuniram-se os membros da Comissão Especial de Seleção para o Processo Seletivo Simplificado Público Edital n. 005/SEMS/2013 de 12/06/2013, designada pela Resolução nº. 008 de 12/06/2013, Andréa Carneiro, Aparecida Vanda Tetília

Dias Assad, Emerson Eduardo Correa, Fabio Bezerra de Carvalho e Patrícia Rossales Piassarollo, designados pela Resolução nº. 008 de 12/06/2013, tendo como presidente Patrícia Rossales Piassarollo, com a finalidade de avaliação de títulos e entrevista técnica dos candidatos inscritos no Processo Seletivo Simplificado – Edital n. 005/SEMS/2013, que se destina a seleção de consultores para o Programa DST/AIDS e Hepatites Virais. Abertos os trabalhos a Presidente deu início à reunião para apuração da pontuação final dos candidatos em cada etapa do processo seletivo conforme os requisitos previstos no Edital, item 7.7 e item 7.8. Com relação aos candidatos Daiane Cardoso Gomes, Eliceia da Silva, Nadia Caroline Bobeda Fernandes houve empate na pontuação final em 63 (sessenta e três) pontos tendo sido aplicado o critério do item 8.2 alínea “a” quanto a maior pontuação de título

primeiramente e item 8.2 alínea “b” maior pontuação na entrevista presencial. As candidatas Eliceia da Silva, Nadia Caroline Bobeda Fernandes mesmo após a aplicação dos referidos critérios permaneceram empatadas, razão pela qual, a Comissão aplicou um terceiro critério quanto ao candidato que possuía a maior idade entre ambas, resultando a aplicação dos critérios na seguinte classificação: Daiane Cardoso Gomes - 5º; Eliceia da Silva - 6º; Nadia Caroline Bobeda Fernandes - 7º. Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada às dez horas, da qual foi lavrado ata, que após lida e aprovada foi assinada pelos seus membros. Dourados, 11 de julho de 2013.

Membros:

Patrícia Rossales Piassarollo
(Presidente)

Fabio Bezerra de Carvalho
(membro)

Emerson Eduardo Correa
(membro)

Aparecida Vanda Tetília Assad Dias
(membro)

Andrea Carneiro
(membro)

EDITAL Nº 21/SEMS/2013

Edital nº. 21/SEMS/2013 que torna público, para os fins propostos, o resultado final do Processo Seletivo Simplificado Público que se destina a seleção de consultores para o Programa DST/AIDS e Hepatites Virais, objeto do Edital nº. 005/SEMS/2013, conforme abaixo especificado, tendo sido aplicados os

Consultor em Projetos de Prevenção para desenvolvimento humano e institucional do Programa DST/AIDS:

Candidato	Pontuação item 7.7, alínea “a” do Edital de Abertura - experiência	Pontuação item 7.7, alínea “b” do Edital de Abertura - cursos de capacitação	Pontuação item 7.7, alínea “c” do Edital de Abertura - curso de especialização	Pontuação item 7.7, alínea “d” do Edital de Abertura - conhecimento de metodologia em planej. de políticas públicas e legislação do SUS	Pontuação do item 7.8 do Edital de Abertura - Avaliação Psicológica	Total	Classificação	Situação
Cintia Garbim	15 pontos	00 pontos	05 pontos	00 pontos	34 pontos	54 pontos	9º	Aprovado
Daiane Cardoso Gomes	10 pontos	20 pontos	00 pontos	00 pontos	33 pontos	63 pontos	5º	Aprovado
Eliceia da Silva	05 pontos	20 pontos	00 pontos	00 pontos	38 pontos	63 pontos	6º	Aprovado
Francisco Elias de Castro	15 pontos	20 pontos	00 pontos	05 pontos	21 pontos	61 pontos	8º	Aprovado
Gessika Moreira Belamino	05 pontos	10 pontos	00 pontos	05 pontos	32 pontos	52 pontos	12º	Aprovado
Heloise Cunha Santana	05 pontos	20 pontos	00 pontos	00 pontos	24 pontos	49 pontos	14º	Aprovado
Marcela Fernanda Da Bosco	10 pontos	20 pontos	00 pontos	00 pontos	23 pontos	53 pontos	10º	Aprovado
Maria Cecília Pedrosa Alves	00 pontos	20 pontos	00 pontos	00 pontos	47 pontos	67 pontos	1º	Aprovado
Mariana Morato de Miranda Teixeira	00 pontos	20 pontos	00 pontos	00 pontos	33 pontos	53 pontos	11º	Aprovado
Marina Ramos Goncalves	00 pontos	20 pontos	00 pontos	00 pontos	31 pontos	51 pontos	13º	Aprovado

EDITAL Nº 21/SEMS/2013

Mario Claus	15 pontos	20 pontos	00 pontos	05 pontos	25 pontos	65 pontos	3º	Aprovado
Miriam Caetano Gomes	10 pontos	20 pontos	05 pontos	05 pontos	Inapto	inapto	-	Eliminado nos termos do subitem 7.9, alínea "d" do Edital de Seleção.
Nadia Caroline Bobeda Fernandes	15 pontos	10 pontos	00 pontos	00 pontos	38 pontos	63 pontos	7º	Aprovado
Silvana Aparecida Ferraz	15 pontos	20 pontos	05 pontos	05 pontos	19 pontos	64 pontos	4º	Aprovado
Tatiane Araujo Correa	10 pontos	20 pontos	05 pontos	00 pontos	31 pontos	66 pontos	2º	Aprovado

Consultor em Gestão Administrativa e Financeira para desenvolvimento, monitoramento, avaliação de projetos e atividades do Programa DST/AIDS E HEPATITES VIRAIS:

Candidato	Pontuação Item 7.7, alínea "a" do Edital de Abertura experiência	Pontuação item 7.7, alínea "b" do Edital de Abertura - cursos de capacitação	Pontuação item 7.7, alínea "c" do Edital de Abertura - curso de especialização	Pontuação item 7.7, alínea "d" do Edital de Abertura - conhecimento de metodologia em planej. de políticas públicas e legislação do SUS	Pontuação do item 7.8 do Edital de Abertura - Avaliação Psicológica	Total	Classificação	Situação
DanyelleRadaelli de Assis Serapião	15 pontos	20 pontos	00 pontos	05 pontos	41 pontos	81 pontos	1º	Aprovado
Fernanda PaulovicPanage Moreira Bastos	15 pontos	10 pontos	00 pontos	00 pontos	48 pontos	73 pontos	2º	Aprovado
Sidney Luis Gregory	05 pontos	00 pontos	00 pontos	00 pontos	Inapto	Inapto	-	Eliminado nos termos do subitem 7.9, alínea "c" e "d" do Edital de Seleção.

Dourados (MS), 12 de julho de 2013.

Patricia Rossales Piassarollo
Presidente da Comissão Especial de Seleção

LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 072/2013

O Município de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Secretaria Municipal de Fazenda, torna público para conhecimento dos interessados, que promoverá certame licitatório na modalidade PREGÃO - na forma Presencial, relativo ao Processo nº 244/2013/DL/PMD, tendo como objeto a "AQUISIÇÃO DE CONJUNTO DE BRAÇOS ORNAMENTAIS FORMATO "V" E LUMINÁRIA PÚBLICA 800 WATTS, INCLUSO OS SERVIÇO DE MÃO DE OBRA PARA INSTALAÇÃO DOS MESMOS NOS SUPER POSTES", a ser processado e julgado em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Municipal nº 3.447/05, Lei Complementar nº 123/06, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. A sessão pública para o credenciamento e recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação ocorrerá às 08h (oito horas), do dia 29/07/2013 (vinte e nove de julho do ano de dois mil e treze), na sala de reunião do Departamento de Licitação, localizada no Bloco "F" do Centro Administrativo Municipal, sito na Rua Coronel Ponciano, nº 1.700, Parque dos Jequitibás, na cidade de Dourados (MS). O edital com seus elementos constitutivos encontra-se disponível para consulta e download no sítio oficial do Município de Dourados www.dourados.ms.gov.br - "link" Licitações; e alternativamente, também poderá ser obtido no Departamento de Licitação, em versão gravada gratuitamente, mediante a apresentação de mídia removível (CD, DVD, pen-drive ou congêneres), ou ainda pelo processo de fotocópia, mediante o ressarcimento da taxa referente aos custos de reprodução gráfica da documentação fornecida. Informações adicionais poderão ser obtidas pelo telefone (0XX67) 3411-7755 e/ou via e-mail no endereço eletrônico: pregao@dourados.ms.gov.br.

Dourados (MS), 12 de julho de 2013.

Walter Benedito Carneiro Júnior
Secretário Municipal de Fazenda

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 073/2013

O Município de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Secretaria Municipal de Fazenda, torna público para conhecimento dos interessados, que promoverá certame licitatório na modalidade PREGÃO - na forma Presencial, relativo ao Processo nº 055/2013/DL/PMD, tendo como objeto o "REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE CHAVEIRO EM GERAL, OBJETIVANDO ATENDER AS NECESSIDADES DE SECRETARIAS DESTA MUNICIPALIDADE", a ser processado e julgado em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Municipal nº 3.447/05, Decreto Municipal nº 368/09, Lei Complementar nº 123/06, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. A sessão pública para o credenciamento e recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação ocorrerá às 14h (catorze horas), do dia 29/07/2013 (vinte e nove de julho do ano de dois mil e treze), na sala de reunião do Departamento de Licitação, localizada no Bloco "F" do Centro Administrativo Municipal, sito na Rua Coronel Ponciano, nº 1.700, Parque dos Jequitibás, na cidade de Dourados (MS). O edital com seus elementos constitutivos encontra-se disponível para consulta e download no sítio oficial do Município de Dourados www.dourados.ms.gov.br - "link" Licitações; e alternativamente, também poderá ser obtido no Departamento de Licitação, em versão gravada gratuitamente, mediante a apresentação de mídia removível (CD, DVD, pen-drive ou congêneres), ou ainda pelo processo de fotocópia, mediante o ressarcimento da taxa referente aos custos de reprodução gráfica da documentação fornecida. Informações adicionais poderão ser obtidas pelo telefone (0XX67) 3411-7755 e/ou via e-mail no endereço eletrônico: pregao@dourados.ms.gov.br.

Dourados (MS), 05 de julho de 2013.

Walter Benedito Carneiro Júnior
Secretário Municipal de Fazenda

EXTRATOS

EXTRATO DE CONVÊNIO FUNCED Nº 02/2013

EXTRATO DE CONVÊNIO QUE CELEBRAM ENTRE SI, DE UM LADO A FUNDAÇÃO DE ESPORTES DE DOURADOS - FUNED E DE OUTRO LADO A ASSOCIAÇÃO DA ESCOLINHA DE FUTSAL DO AMANTINO.

CONCEDENTE: FUNDAÇÃO DE ESPORTES DE DOURADOS - FUNED
CNPJ nº 15.554.975/0001-39
Diretor Presidente - José Antonio Coca do Nascimento
CPF - 337.446.291-04

CONVENIENTE: ASSOCIAÇÃO DA ESCOLINHA DE FUTSAL DO AMANTINO
08.948.625/0001-91
PRESIDENTE - AMANTINO ESPINDOLA SANTIAGO
CPF - 139.282.791-49

OBJETO: Constitui objeto do presente convênio, o repasse financeiro a

ASSOCIAÇÃO DA ESCOLINHA DE FUTSAL DO AMANTINO, objetivando a realização do Projeto Esportivo AEFA/35ª Copa Morena a ser realizado período de 10 de julho de 2013 a 30 de agosto de 2013..

VALOR E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Em decorrência do estabelecido neste instrumento, a FUNED, obriga-se a repassar ao CONVENIENTE o valor de R\$ 19.000,00 (dezenove mil reais) sendo repassados em 01(uma) parcela única em julho de 2013. Serão alocados de acordo com a seguinte classificação orçamentária:

05.00 – Secretaria Municipal de Governo
05.02 – Fundação de Esportes de Dourados - FUNED
27.812.105 – Esporte Direito de Todos
2.115 – Implementação de Projetos Esportivos e Incentivo a Prática de Esportes e Lazer Comunitário
33.50.41.00 – Contribuições
Fonte 100000 – Ficha 1889

VIGÊNCIA: A vigência do presente convênio será a partir de 10 de julho de 2013, ficando seu término previsto para 30/08/2013, podendo por acordo entre as partes ser prorrogado através de termo aditivo.

EXTRATOS

Dourados-MS, 10 de julho de 2013.

José Antonio Coca do Nascimento
Diretor Presidente - Funced

EXTRATO DO CONTRATO Nº 287/2013/DL/PMD**PARTES:**

Município de Dourados
Renault do Brasil S/A.

PROCESSO: Pregão Eletrônico nº 002/2013.

OBJETO: Aquisição de veículo (caracterizado como viatura), objetivando atender a Guarda Municipal, com recursos provenientes do Convênio nº 776743/2012/SENASP/MJ.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Lei n.º 8.666/93 e Alterações Posteriores.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

04.00. – Guarda Municipal

04.01. – Guarda Municipal

6.181.701. – Programa de Desenvolvimento das Ações de Defesa Social

1003. – Implantar as Ações de Policiamento Comunitário

44.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente

44.90.52.19 – Veículos de Tração Mecânica

VIGÊNCIA CONTRATUAL: 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir da data de assinatura do contrato.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 549.600,00 (quinhentos e quarenta e nove mil e seiscentos reais).

DATA DE ASSINATURA: 11 de Julho de 2013.

Secretaria Municipal de Fazenda.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 284/2013/DL/PMD**PARTES:**

Município de Dourados
Ford Motor Company Brasil Ltda.

PROCESSO: Pregão Eletrônico nº 003/2013.

OBJETO: Aquisição de veículo automotor, zero quilômetro, objetivando atender as necessidades do Departamento de Habitação Popular de Interesse Social.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Lei n.º 8.666/93 e Alterações Posteriores.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

15.00. – Secretaria Municipal de Planejamento

15.02. – Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social

16.482.117. – Programa de Habitação Popular

2114. – Coord. das Atividades do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social

44.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente

44.90.52.20 – Veículos Diversos

VIGÊNCIA CONTRATUAL: 6 (seis) meses, contados a partir da data de assinatura do contrato.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 96.000,00 (noventa e seis mil reais).

DATA DE ASSINATURA: 11 de Julho de 2013.

Secretaria Municipal de Fazenda.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 474/2012/DL/PMD**PARTES:**

Município de Dourados
Eletrowatts Materiais Elétricos Ltda – ME.

PROCESSO: Pregão Presencial nº 070/2012.

OBJETO: Aquisição de ferramentas e materiais elétricos, eletrônicos e para construção em geral, objetivando atender diversas Secretarias desta Municipalidade.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Lei n.º 8.666/93 e Alterações Posteriores.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

13.00. – Secretaria Municipal de Educação

13.01. – Secretaria Municipal de Educação

12.361.104. – Programa de Aprimoramento e Oferta de Ensino de Qualidade

2064. – Manutenção e Encargos do Ensino Fundamental

2122. – Salário Educação

12.365.14. – Programa de Aprimoramento e Oferta de Ensino de Qualidade

1025. – Implementação e Manutenção da Educação Infantil

15.452.200. – Programa de Aperfeiçoamento dos Serviços Urbanos Ofertados

2026. – Coordenação das Atividades de Transporte e Trânsito

33.90.30.00. – Material de Consumo

33.90.30.10. – Material de Expediente

33.90.30.16. – Material de Limpeza e Produtos de Higienização

33.90.30.18. – Material para Manutenção de Bens Imóveis

33.90.30.20. – Material Elétrico e Eletrônico

33.90.30.25. – Material para Manutenção de Veículos, Máquinas, Equipamentos e Implementos

33.90.30.26. – Ferramentas

33.90.30.28. – Material de Sinalização Visual e Afins

33.90.30.34. – Material de Proteção e Segurança

33.90.30.32. – Outros Materiais de Consumo

VIGÊNCIA CONTRATUAL: 3 (três) meses, contados a partir da data de assinatura do contrato.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 8.572,31 (oito mil quinhentos e setenta e dois reais e trinta e um centavos).

DATA DE ASSINATURA: 11 de Julho de 2013.

Secretaria Municipal de Fazenda.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 473/2012/DL/PMD**PARTES:**

Município de Dourados
Real Materiais Elétricos Ltda – EPP.

PROCESSO: Pregão Presencial nº 070/2012.

OBJETO: Aquisição de ferramentas e materiais elétricos, eletrônicos e para construção em geral, objetivando atender diversas Secretarias desta Municipalidade.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Lei n.º 8.666/93 e Alterações Posteriores.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

13.00. – Secretaria Municipal de Educação

13.01. – Secretaria Municipal de Educação

12.361.104. – Programa de Aprimoramento e Oferta de Ensino de Qualidade

2064. – Manutenção e Encargos do Ensino Fundamental

2122. – Salário Educação

12.365.14. – Programa de Aprimoramento e Oferta de Ensino de Qualidade

1025. – Implementação e Manutenção da Educação Infantil

15.452.200. – Programa de Aperfeiçoamento dos Serviços Urbanos Ofertados

2026. – Coordenação das Atividades de Transporte e Trânsito

33.90.30.00. – Material de Consumo

33.90.30.10. – Material de Expediente

33.90.30.16. – Material de Limpeza e Produtos de Higienização

33.90.30.18. – Material para Manutenção de Bens Imóveis

33.90.30.20. – Material Elétrico e Eletrônico

33.90.30.25. – Material para Manutenção de Veículos, Máquinas, Equipamentos e Implementos

33.90.30.26. – Ferramentas

33.90.30.28. – Material de Sinalização Visual e Afins

33.90.30.34. – Material de Proteção e Segurança

33.90.30.32. – Outros Materiais de Consumo

VIGÊNCIA CONTRATUAL: 3 (três) meses, contados a partir da data de assinatura do contrato.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 49.613,00 (quarenta e nove mil seiscentos e treze reais).

DATA DE ASSINATURA: 11 de Julho de 2013.

Secretaria Municipal de Fazenda.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 279/2013/DL/PMD**PARTES:**

Município de Dourados
Master Concretos Ltda.

PROCESSO: Tomada de Preço nº 009/2013.

OBJETO: Contratação de empresa especializada em engenharia para instalação de Academia de Saúde em bairros e Distritos do Município de Dourados (MS).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Lei n.º 8.666/93 e Alterações Posteriores.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

12.00. – Secretaria Municipal de Saúde

12.02. – Fundo Municipal de Saúde

10.301.14. – Atendimento Básico à Saúde

1035. – Construção, Ampliação, Reforma e Equipamentos para UBS e UBSP

44.90.51.00 – Obras e Instalações

44.90.51.05 – Outras Obras e Instalações

VIGÊNCIA CONTRATUAL: 8 (oito) meses, contados a partir da data de assinatura do contrato.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 1.097.010,24 (um milhão noventa e sete mil dez reais e vinte e quatro centavos).

DATA DE ASSINATURA: 02 de Julho de 2013.

Secretaria Municipal de Fazenda.

DEMAIS ATOS**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA**
Departamento de Convênios e Prestação de Contas

Em cumprimento ao que determina a Lei nº 9.452/97, Art. 2º, informamos a todos os partidos políticos, os sindicatos de classes e as entidades empresariais desta cidade o recebimento de verba de convênios federais, conforme abaixo relacionado:

Orgão repassador	Nº Conv./Contr.	Nº C/C	Objeto	Data	Valor R\$
Governo Federal		16043-1	FMASIGD-SUAS	05/07/2013	4.141,29
Governo Federal		16045-8	Custeio C.Conv Idoso	05/07/2013	4.107,98
Governo Federal		16042-3	Custeio Bolsa Família	05/07/2013	32.823,15
Governo Federal		16048-2	Custeio Pro Jovem	05/07/2013	3.768,75
Governo Federal		16049-0	Custeio Apae/Pestaliz	05/07/2013	10.474,52
Governo Federal		16064-4	Custeio CRAS	05/07/2013	54.000,00
Governo Federal		16047-4	Custeio CREAS	05/07/2013	17.400,00
Governo Federal		16044-X	Custeio Lar e Abrigos	05/07/2013	9.000,00
Dourados, 10/07/2013				TOTAL	135.715,69

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Departamento de Convênios e Prestação de Contas

Em cumprimento ao que determina a Lei nº 9.452/97, Art. 2º, informamos a todos os partidos políticos, os sindicatos de classes e as entidades empresariais desta cidade o recebimento de verba de convênios federais, conforme abaixo relacionado:

Orgão repassador	Nº Conv./Contr.	Nº C/C	Objeto	Data	Valor R\$
Governo Federal		16043-1	FMASIGD-SUAS	11/07/2013	4.141,29
Governo Federal		16050-4	Custeio PETI	19/06/2013	13.500,00
Governo Federal	763350/11	58-8	Proj. Cidade Digital	02/07/2013	3.208.380,00
Dourados, 12/07/2013				TOTAL	3.226.021,29

OUTROS ATOS**ATA - PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº007/2013 - EDITAL Nº 003/2013****ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PARA APURAÇÃO DO RESULTADO QUANTO AO ITEM DE Nº. 5 (notebook padrão) DO PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 007/2013 REALIZADO NA MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS - EDITAL Nº 003/2013.**

Aos onze dias do mês de julho do ano de dois mil e treze, às dez horas, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitação do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Dourados, Hélio do Nascimento, Acácio Kobus Junior, Solange Tumelero, designados pela Resolução nº. 004/2013 publicada no Diário Oficial nº 3.433 de 01/03/2013, tendo como Presidente o primeiro declinado, para condução dos trabalhos finais de apuração quanto ao resultado do item 5 (notebook padrão) do Processo de Licitação nº. 007/2013 realizado na modalidade Tomada de Preços - Edital nº 003/2013 do "tipo" MENOR PREÇO POR ITEM, cujo objeto é a aquisição de software de antivírus e equipamentos/produtos de informática para atender as necessidades do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Dourados - Previd. A referida licitação teve sessão realizada em 05/07/2013, da qual o menor preço ofertado para o Item 05 (notebook padrão) foi o da empresa E2 SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA LTDA com o valor de R\$ 2.199,00 (dois mil e cento e noventa e nove reais). Ocorre que a empresa não concorreu no certame com os benefícios da Lei Complementar n. 123/2006, tendo em vista que a mesma apresentou a Declaração de Enquadramento de Micro Empresa e Empresa de Pequeno Porte em desacordo com o item 3.3.2, inciso III do Edital - falta de assinatura do sócio administrador da empresa. Foi constatado que a empresa CAPILÉ COMÉRCIO E TECNOLOGIA

LTDA-EPP enquadrada no regime de EPP (Empresa de Pequeno Porte) segundo a documentação apresentada em certame, ofertou o segundo menor valor pelo item, com o valor de R\$ 2.225,00 (dois mil duzentos e vinte e cinco reais). Desta forma, sua proposta se encontrava dentro do percentual de 10% (dez por cento), devendo ser aplicado em relação a este item o disposto no item 9.11. do Edital. Em razão disso, a empresa CAPILÉ COMÉRCIO E TECNOLOGIA LTDA-EPP foi notificada através do Ofício nº. 628/2013/PREVID de 10/07/2013, recebido às 09h15min de 10/07/2013 para exercer o direito de preferência, podendo apresentar proposta de preço inferior sobre o item, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas. A referida empresa apresentou resposta à notificação declinando seu direito de preferência para a contratação. Após, a análise da documentação, com base nos fatos narrados acima, a Comissão Permanente de Licitação declarou vencedora para o item 05 (notebook padrão) a empresa E2 SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA LTDA pelo valor de R\$ 2.199,00 (dois mil e cento e noventa e nove reais). O Presidente declarou o resultado FINAL e nada mais havendo a tratar a reunião foi encerrada da qual foi lavrado ata, que após lida e aprovada será assinada pelos seus membros. Dourados-MS, 11 de julho de 2013.

Membros da Comissão de Licitação:

Hélio do Nascimento
Presidente

Solange Tumelero
Membro

Acácio Kobus Junior
Membro

AVISO DE CHAMAA PÚBLICA Nº 003/2013**AVISO DE CHAMADA PÚBLICA**

Nº 003/2013

A APM DA ESCOLA MUNICIPAL JANUÁRIO PEREIRA DE ARAUJO torna público que com base na Lei nº 11.947/2009 e RESOLUÇÃO/CD/FNDE Nº 38, de 16 de julho de 2009, no mínimo 30% do valor destinado para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE/FNDE/MEC), promoverá chamamento público para apresentar o Projeto de Venda com "menor preço", cujo objeto é a aquisição de Gêneros Alimentícios para Alimentação Escolar, objetivando uma alimentação saudável, de qualidade e promover o desenvolvimento sustentável de gêneros alimentícios diversificados, produzidos localmente.

Os envelopes de "Habilitação" e "Projeto de Venda" serão recebidos em reunião

pública perante os representantes da Unidade Escolar às 9h do dia 22/07/2013, na Escola Municipal Januário Pereira de Araujo, localizada à Rua Alpes nº 826, bairro Jardim Itália, cidade Dourados - MS.

Poderão participar da presente Chamada Pública os interessados que estejam devidamente habilitados, com a Declaração de Aptidão ao Pronaf (DAP) e todas as condições exigidas no Edital de Chamada Pública.

Os interessados poderão obter o Edital e Envelopes na secretaria da Escola, no endereço supracitado.. Maiores Informações pelo telefone (67) 3423 2261.

Dourados - MS, 11/07/2013.

Ana Paula Marcos de Souza Candido
Pres. da Associação de Pais e Mestres

EDITAIS - LICENÇA AMBIENTAL

Mariana Dias Marconi, torna público que requereu junto ao IMAM a Licença Ambiental Simplificada - LS para a atividade de Consultório de Fisioterapia, localizada à Rua Ponta Porã, 1568 Jardim América, município de Dourados-MS - Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

MUNDO VET VETERINÁRIA LTDA - ME torna público que requereu do Instituto de Meio Ambiente de Dourados - IMAM de Dourados (MS), a Licença

Prévia - LP, para atividade de Comércio varejista de medicamentos veterinários, Comércio varejista de animais vivos e de artigos e alimentos para animais de estimação, Alojamento, higiene e embelezamento de animais, Consultório veterinário, localizada na Rua/Av. Júlio Marques de Almeida, s/n, Lote 36 Quadra 22, Parque Alvorada, no município de Dourados (MS). Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental